

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3235
18 de fevereiro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.3235 de 18/02/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa:JAMES BERNARDES SOARES VIEIRA
Processo:1129/2020– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto:contratação de apresentação artística
Valor: R\$ 9.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa:OSVALDO LUIS REYES CELEDON
Processo:1131/2020– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto:contratação de apresentação artística
Valor: R\$ 2.500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.3235 de 18 /02/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA EPP
Processo:1170/2020 Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 238,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA
Processo:1164/2020 Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 470,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:FERNANDA GALDINO DA ROCHA ME
Processo:611/2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:Serviços de castração de cadela de porte médio em idade reprodutiva de rua e semi domiciliadas.
Valor: R\$ 25.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa:APARECIDA DE SOUZA ABREU
Processo:1434/2020 Secretaria Municipal de Social
Objeto:Prestação de serviços de buffet para o conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência.
Valor: R\$ 540,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

CONTRATO Nº 053/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 053/2020**, celebrado com a empresa **J. GONÇALVES IND. E COM. LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE E ROLO COMPACTADOR**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no valor total R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), tendo prazo de vigência de 06(Seis) meses.

Paty do Alferes, 18 de Fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6140 de 18 de Fevereiro de 2020

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2667 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020,

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial , por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 607.100,00 (SEISCENTOS E SETE MIL E CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1167	DRENAGEM, PAVIMENT. RUA NELSON GONÇALVES	4.4.9.0.51	15	3575	R\$ 15.100,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1167	DRENAGEM, PAVIMENT. RUA NELSON GONÇALVES	4.4.9.0.51	38	3574	R\$ 592.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 607.100,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério das Cidades, firmado por Contrato de Repasse sob nº 846247/2017, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de drenagem, pavimentação e colocação de meio fio na Rua Nelson Gonçalves; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	2424	R\$ 15.100,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 15.100,00

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União - Principal
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00 – Ministério das Cidades
4.2.4.1.8.10.9.1.08.02.00 – Drenagem, Pav. Nelson Gonçalves 846247/2017 R\$592.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6141 de 18 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2668 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial , por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 273.476,19 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.8.1186	REFORMA QUADRA LAMEIRA	4.4.9.0.51	15	3577	R\$ 3.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.8.1186	REFORMA QUADRA LAMEIRA	4.4.9.0.51	38	3576	R\$ 270.476,19
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 273.476,19

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério do Esporte, firmado por Contrato de Repasse sob nº 874428/2018, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de reforma da quadra coberta no bairro Santo Antônio (Lameirão); com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	2424	R\$ 3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.000,00

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: SEM TITULAR DA PASTA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
 4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União - Principal
 4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00 – Ministério do Esporte
 4.2.4.1.8.10.9.1.09.04.00 – Reforma Quadra Lameirão – 874428/2018 R\$ 270.476,19

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6142 de 18 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2669 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 465.561,90 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1181	PAVIMENTAÇÃO NELSON GONÇALVES	4.4.9.0.51	15	3578	R\$ 4.609,52
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1181	PAVIMENTAÇÃO NELSON GONÇALVES	4.4.9.0.51	38	3579	R\$ 460.952,38
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 465.561,90

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério das Cidades, firmado por Contrato de Repasse sob nº 873306/2018, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra drenagem e pavimentação na Rua Nelson Gonçalves; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	2424	R\$ 4.609,52
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 4.609,52

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

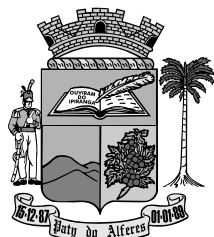
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
 4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
 4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União – Principal
 4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00 – Ministério das Cidades
 4.2.4.1.8.10.9.1.08.04.00 – Pavimentação Nelson Gonçalves 873306/2018 R\$ 460.952,38

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
 www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

Decreto nº 6143 de 18 de Fevereiro de 2020

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial , por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 225.085,71 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1241	PAVIMENTAÇÃO MIRIAM PARQUE 873308/2018	4.4.9.0.51	15	3580	R\$ 2.228,57
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1241	PAVIMENTAÇÃO MIRIAM PARQUE 873308/2018	4.4.9.0.51	38	3581	R\$ 222.857,14
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 225.085,71

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério das Cidades, firmado por Contrato de Repasse sob nº 873308/2018, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de drenagem e pavimentação no loteamento Miriam Parque; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	2424	R\$ 2.228,57
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.228,57

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União – Principal
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00 – Ministério das Cidades
4.2.4.1.8.10.9.1.08.09.00 – Pavimentação Miriam Parque 873308/2018 R\$222.857,14

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6144 de 18 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2671 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020,

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR TOTAL DE **R\$607.100,00** (SEISCENTOS E SETE MIL E CEM REAIS).

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial , por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 700.700,00 (SETECENTOS MIL E SETECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.8.1185	QUADRA GRANJA CALIFORNIA	4.4.9.0.51	15	3582	R\$ 6.953,83
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.8.1185	QUADRA GRANJA CALIFORNIA	4.4.9.0.51	38	3583	R\$ 693.746,17
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 700.700,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério do Esporte, firmado por Contrato de Repasse sob nº 874430/2018, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de construção de quadra de grama sintética na Granja Califórnia; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	2424	R\$ 6.953,83
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 6.953,83

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União – Principal
4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00 – Ministério do Esporte
4.2.4.1.8.10.9.1.09.03.00 – Construção Quadra Granja Califórnia 874430/2018 R\$693.746,17

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6145 de 18 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 124.723,02 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.8.1185	QUADRA GRANJA CALIFORNIA	4.4.9.0.51	15	3582	R\$ 27.387,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.8.1186	REFORMA QUADRA LAMEIRAO	4.4.9.0.51	15	3577	R\$ 76.618,67
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1241	PAVIMENTAÇÃO MIRIAM PARQUE 873308/2018	4.4.9.0.51	15	3580	R\$ 20.717,35
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 124.723,02

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGRE AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	R\$ 124.723,02
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 124.723,02

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.667 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR TOTAL DE **R\$607.100,00** (SEISCENTOS E SETE MIL E CEM REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$607.100,00 (SEISCENTOS E SETE MIL E CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1167	DRENAGEM, PAVIMENT. RUA NELSON GONÇALVES	4.4.9.0.51	38	R\$ 592.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1167	DRENAGEM, PAVIMENT. RUA NELSON GONÇALVES	4.4.9.0.51	15	R\$ 15.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 607.100,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério das Cidades, firmado por Contrato de Repasse sob nº 846247/2017, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de drenagem, pavimentação e colocação de meio fio na Rua Nelson Gonçalves; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	R\$ 15.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES						R\$ 15.100,00

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União - Principal
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00 – Ministério das Cidades
4.2.4.1.8.10.9.1.08.02.00 – Drenagem, Pav. Nelson Gonçalves 846247/2017 R\$592.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.668 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR TOTAL DE R\$273.476,19 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$273.476,19 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.8.1186	REFORMA QUADRA LAMEIRÃO	4.4.9.0.51	38	R\$ 270.476,19
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.8.1186	REFORMA QUADRA LAMEIRÃO	4.4.9.0.51	15	R\$ 3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 273.476,19

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério do Esporte, firmado por Contrato de Repasse sob nº 874428/2018, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de reforma da quadra coberta no bairro Santo Antônio (Lameirão); com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	R\$ 3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES						R\$ 3.000,00

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União – Principal
4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00 – Ministério do Esporte
4.2.4.1.8.10.9.1.09.04.00 – Reforma Quadra Lameirão – 874428/2018 R\$ 270.476,19

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.669 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR TOTAL DE R\$465.561,90 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$465.561,90 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1181	PAVIMENTAÇÃO NELSON GONÇALVES	4.4.9.0.51	15	R\$ 4.609,52
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1181	PAVIMENTAÇÃO NELSON GONÇALVES	4.4.9.0.51	38	R\$ 460.952,38
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 465.561,90

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério das Cidades, firmado por Contrato de Repasse sob nº 874306/2018, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra drenagem e pavimentação na Rua Nelson Gonçalves; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	R\$ 4.609,52
TOTAL DAS ANULAÇÕES						R\$ 4.609,52

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União – Principal
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00 – Ministério das Cidades
4.2.4.1.8.10.9.1.08.04.00 – Pavimentação Nelson Gonçalves 873306/2018 R\$460.952,38

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.670 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR TOTAL DE R\$225.085,71 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$225.085,71 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1241	PAVIMENTAÇÃO MIRIAM PARQUE 873308/2018	4.4.9.0.51	15	R\$ 228,57
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1241	PAVIMENTAÇÃO MIRIAM PARQUE 873308/2018	4.4.9.0.51	38	R\$ 222.857,14
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 225.085,71

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério das Cidades, firmado por Contrato de Repasse sob nº 873308/2018, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de drenagem e pavimentação no loteamento Miriam Parque; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	R\$ 2.228,57
TOTAL DAS ANULAÇÕES						R\$ 2.228,57

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União – Principal
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00 – Ministério das Cidades
4.2.4.1.8.10.9.1.08.09.00 – Pavimentação Miriam Parque 873308/2018 R\$222.857,14

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.671 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR TOTAL DE R\$700.700,00 (SETECENTOS MIL E SETECENTOS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$700.700,00 (SETECENTOS MIL E SETECENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.8.1185	QUADRA GRANJA CALIFÓRNIA	4.4.9.0.51	15	R\$ 6.953,83
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.8.1185	QUADRA GRANJA CALIFÓRNIA	4.4.9.0.51	38	R\$ 693.746,17
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 700.700,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério do Esporte, firmado por Contrato de Repasse sob nº 874430/2018, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de construção de quadra de grama sintética na Granja Califórnia; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	R\$ 6.953,83
TOTAL DAS ANULAÇÕES						R\$ 6.953,83

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União – Principal
4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00 – Ministério do Esporte
4.2.4.1.8.10.9.1.09.03.00 – Construção Quadra Granja Califórnia 874430/2018 R\$693.746,17

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JORGE LEANDRO GOMES DE SOUZA**, matrícula 1482/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE - CONSELHEIRO DO PRODEQ**, Símbolo DAS-6. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 054/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JORGE LEANDRO GOMES DE SOUZA**, matrícula 1482/02, para exercer o cargo em comissão de **CONSELHEIRO DO PRODEQ**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO "RESPONSABILIDADE".

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 055/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JORGE SOARES MORAES**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE - CONSELHEIRO DO PRODEQ**, Símbolo DAS-6. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 056/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JORGE SOARES MORAES**, para exercer o cargo em comissão de **CONSELHEIRO DO PRODEQ**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO "RESPONSABILIDADE".

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A N º 080/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no processo n° 878/2020 de 31/01/2020.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar **PRISCILA GONÇALVES COSTA RODRIGUES JORDÃO**, do cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

